ANNO DE 1838. TERÇA FEIRA 13 DE NOVEMBRO. NUMERO 247.

CAMBIOS.

Novembro 12.
Londres 28 1/2 Ds. St. por 1$000 ced.
Lisboa 90 a 95 por 100 premio, por metal. Nom.
França 340 a 345 Rs. por franco.
Rio de Janeiro ao par.
Moedas de 6$400 15$000 as velhas novas 14$700.
,, 4$000 8$100 a 8$500
Pesos Columnarios 1$600 a 1$69
Dittos Mexicanos 1$640 a 1$660
Patacões Brasileiros 1$660 a 1$690
Premios das Letras por mez 1 a 1/4 por 100.
Cobre 2 p. c. disconto.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES.

Cidade da Paraiba, e villas de sua pretenção	Segundas e Sextas feiras.
Cidade do Rio Grande do Norte, e villas Idem	
Cidade da Fortaleza e villas Idem	
Villa de Goianna	
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de Santo Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito.	Dias 10, e 24 de cada mez.
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 ditto dido.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió.	Idem idem.
Villa de Pajaú de Flores.	Idem 13, ditto ditto

Todos os correios partem ao meio dia.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a mil reis mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: insirindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

DIAS DA SEMANA.

12 Segunda S. Martinnho P. M. Aud. do Juiz do crime de tarde e sessão da Thes. P.
13 Terça S. Eugenio B. Relação de manhã aud. do J. dos Orf. de tarde.
14 Quarta S. Clementino. Sessão da Thesouraria Provincial.
15 Quinta S. Getrude V. Relação de manh. e audiencia do J. dos orfãos de tarde.
16 Sexta S. Gonsalo de Lagos. Sessão da Thesouraria Pub. e aud. do Juiz do Civel de t.
17 Sabbado S. Gregorio T. B. Relação de manhã, e aud. do V. G. de tarde. Lua nova as 5 horas e 23 min. da manhã.
18 Domingo S. Romão M.

Marè cheia para o dia 1 de Novembro.
As 1 horas 18 minutos da manhã -- As 1 horas 42 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ em 10 de Setembro.

Presidencia do Snr. Araujo Vianna.

Logo que se reune numero legal de deputados, he aberta a sessaõ, lida e approvada a acta da anterior.

O Senhor primeiro secretario da' conta do expediente.

Ordem do dia.

Primeira parte.

Continua a discussão addiada sobre a indicação do Snr. Ferreira Penna, acerca da publicação dos trabalhos da casa.

O Snr. Veiga Pessoa declara que não votara' agora nem pela indicação do Snr. Ferreira Penna, nem por alguma outra emenda que appareça na mesa: o que elle deputado pretende he que a camara se convença da necessidade de ter hum jornal pago a sua custa, onde se transcreva tudo quanto se passar nas sessões, e que primeiramente se dicida esta questão preliminar, para o que offerece o seguinte requerimento:

« Requeiro que, antes de discutir-se a a indicação do Snr. Penna, a camara decida, ou delibere, se deve ou não contratar com hum jornal a publicação, no anno seguinte, dos seus trabalhos e discursos dos seus membros com a maior exatidão possivel, mediante cada huma sessão, e o dia seguinte até as seis horas da manhã, em que devera' ser entregue em casa de cada hum dos referidos membros, huma folha gratis, assim como a cada hum dos membros do senado.

Este requerimento he proposto com o adiamento e não he apoiado.

O Snr. F. Penna faz ver que he inquestionavel a necessidade de haver hum jornal que, pago pela camara, publique melhor os seus trabalhos. Não quer de todo criminal o jornal do Commercio, mas não saptisfasendo a publicação que apresenta, nem tendo a camara direito de exigir delle que faça melhor, he necessario que ella pague para que a nação saiba tudo quanto fasem seus representantes.

O orador conclue sustentando a sua indicação.

A discussão fica addiada pela hora.

Segunda parte.

Continua a discussão dos artigos additivos ao projecto de lei que interpreta o acto addicional

Depois de fallar o Snr. Andrada Machado, julga-se discutida a materia, e procede-se a votação.

He approvado o artigo additivo do Snr. Bandeira de Mello, que determina que os ordenados que forem marcados aos empregados de que tracta o artigo segundo, serão pagos pelo cofre geral, estabelecendo as assembleas provinciaes o quantitativo em que devem montar, em conformidade do artigo 10 paragrafo 7., ficando dependente da assemblea geral.

He approvada a emenda da commissão das assembleas provinciaes, declarando que, no artigo 16 do acto addicional, esta' comprehendido o caso em que o presidente da provincia nega a sancção a hum projecto por entender que offende a constituição do imperio e o dito acto.

Tambem he approvada a segunda parte de outro artigo da mesma commissão, na qual segunda parte se determina que a interpretação dada por este projecto não prejudica, por qualquer maneira, a revalidação pela assemblea geral, dos actos praticados em virtude de leis provinciaes, nos casos em que esta mesma revalidação deva ter lugar.

Todos os mais artigos additivos são regeitados ou prejudicados, e da-se por concluida a segunda discussão do projecto que passa para a terceira.

O Snr. Penna pede urgencia para se continuar a discussão addiada de huma resolução que autorisa o governo a conceder carta de naturalisação a Henrique Guilherme Frederico de... natural do reino de Hanover, domiciliado com sua mulher e filhos na imperial cidade do Ouro-Preto.

A urgencia pedida he apoiada, mas não approvada.

Entra em segunda discussão a proposta do governo, convertida em projecto de lei pelas commissões de justiça civil, e terceira de fasenda sobre o restabelecimento do juiso privativo dos feitos da corôa, e são approvados sem debate os seguintes artigos

« 1. Fica restabelecido o privilegio do foro para as causas da fasenda nacional, e criado o juiso privativo dos feitos da fasenda de primeira instancia.

« 2. No juiso privativo dos feitos da fasenda se processarão e serão julgados em primeira instancia, de ora em diante, todas as cauzas civeis da fasenda nacional, em que ella for interessada por qualquer motivo, e em que, por conseguinte houverem de intervir seus procuradores, como autores, reos, assitentes, ou oppoentes.

« 3. Neste juiso se continuara' a seguir e observar a ordem do processo estabelecido pelas leis em vigor, com as alterações decretadadas na disposição provisoria acerca da administração de justiça civil.

O seguinte artigo posto a votos tal qual não passa; mas he approvado com a emenda das commissões que abaixo se segue.

4. A jurisdicção privativa e improrogavel do juiso dos feitos da fasenda sera' exercida na corte por hum juiz de direito especial, com a denominação -- de juiz dos feitos da fasenda: - nas cidades capitaes das provincias, pelos juisés do civel, e onde houverem dous ou mais, por aquelle que o governo designar.

« Emenda das commissões. -- No artigo 4. depois da palavra -- corte - accrecente-se - e cada huma das provincias do Rio Grande do Sul, S. Paulo, Minas, Bahia, Pernambuco, e Maranhão, por hum juiz de direito especial, com a denominação de juiz dos feitos da fasenda, que sera' nomeado pelo governo de entre os bachareis formados em direito, bem conceituados, e que tenhão pelo menos tres annos de pratica do foro: nas demais provincias, pelos juises do civel das capitaes, e onde os não houverem pelos de direito respectivos, havendo mais de hum, por aquelle que o governo designar.

« Nos impedimentos ou faltas, o juiz dos feitos sera' substituido pela mesma forma que os do civel, servindo os juises municipaes somente em falta absoluta dos de direito.

Entra em discussão o seguinte artigo 5.º

« Em cada hum dos juisos dos feitos da fasenda havera' hum escrivão e hum procurador, hum ou mais solicitadores nomeados pelo governo, e dous officiaes de justiça nomeados pelos juises.

He apoiada a seguinte emenda offerecida pelos Snrs. Ribeiro de Andrade, Tosta, e Pacheco.

« Accrescente-se no fim do artigo - naquellas capitaes, porem, onde existirem escrivães proprietarios dos extinctos juisos da coroa, servirão estes nos juisos novamente creados. S. a R.

Depois de fallarem os Snrs. Resende, Vaz Vieira e Pacheco, o primeiro oppondo-se ao art. e a toda a lei, e os dous ultimos sustentando o projecto, he o artigo posto a votos e approvado com o addiamento offerecido.

He tambem approvado o seguinte artigo 6, depois de algumas reflexões do Sr. Resende.

« Nas capitaes das provincias serão os procuradores da fasenda em primeira instancia, para promoção e defesa de todas as causas da fasenda nacional, os mesmos que forem procuradores fiscaes das thesourarias e seus ajudantes.

« Na corte havera' hum procurador especial denominado -- procurador da fasenda nos juisos de primeira instancia - nomeado pelo governo.

Segue-se a discussão do seguinte artigo 7.:

« O juiz dos feitos da fazenda nacional da corte vencera' hum ordenado igual ao dos juises do civel: os Juises do civel das capitaes das provincias, que forem juises dos feitos da fasenda, não terão por este encargo, mais algum vencimento, e todos perceberão das partes emolumentos que lhes competirem, na conformidade do regimento, pelos actos que praticarem; e da fasenda nacional, a commissão que lhes for arbitrada das quantias que se arrecadarem por suas diligencias, alem das que lhes competirem, na conformidade das leis das execuções vivas.

São apoiadas as seguintes emendas.

Primeira. Das commissões: supprima-se as palavras -- da corte -- em lugar de -- os juises do civel -- diga-se somente -- os juises das capitaes, etc.; o mais como no artigo, accrescente-se depois da palavra -- civel --, respectivos

Segunda. Do Snr. Gomes de Campos: Suprima-se as palavras -- e da fasenda nacional a commissão, etc., até o fim.

Depois de tomarem parte no debate os Snrs Tosta, Gomes de Campos, Vaz Vieira e Calmon, julga-se discutida a materia, e o artigo he approvado com a emenda de redacção offerecida pelas commissões, ficando prejudicada a do Snr. Gomes de Campos.

Entra em discussão o seguinte:

« Artigo 8. O procurador da fasenda nacional, nos juisos de primeira instancia da corte, vencera' o ordenado de 1:600$ reis, e não terá emolumentos ou salarios alguns das partes, ou da fasenda nacional, a excepção das commissões, na conformidade do artigo antecedente: os procuradores ficaes das thesourarias terão pelo augmento de trabalho, hum accrecimo de ordenado igual a metade do que ja perceberem pelo seu emprego, e as commissões que lhe forem arbitradas.

Julgado discutido he approvado.

Segue-se o artigo 9.

« O solicitador da fasenda, no juiso de primeira instancia da corte, vencerá o ordenado de 800$ reis, e as respectivas commissões; os das capitaes das provincias terão hum ordenado igual a metade dos vencimentos dos procuradores ficaes, e as commissões na forma dos artigos antecedentes.

He apoiada a seguinte emenda da commissão.

« No artigo 9. depois das palavras — capitaes das provincias em que houverem relações — e depois de fiscaes -- diga-se -- nas outras hum ordenado igual á terça parte dos vencimentos daquelles, e as commissões na forma dos artigos antecedentes.

O Snr. Tosta explica que a commissão offerecendo esta emenda, teve em attenção o maior trabalho que terão os solicitadores da fasenda nas provincias onde ha relações; pois que tende cuidar dos feitos da fasenda, perante os juisos de primeira e segunda instancia; em quanto os solicitadores da fasenda nas provinas onde não ha relacão, cuidão somente perante os juises de primeira instancia. Estabelecer, entre huns e outros, igualdade de vencimentos seria huma verdadeira desigualdade, para destruir a qual lhe parece necessario que passe a emenda.

Julgada a materia discutida, são approvados o artigo e a emenda.

Continua.

PERNAMBUCO.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 7 de Novembro de 1838.

Officio — Ao Exm. Prezidente, remet-

tendo-lhe a resposta que acabava de dar o Capitão Antonio Affonso Viana, acerca das representações do Commandante Superior interino da G. N. do Municipio, e do Capitão Francisco Teixeira Coimbra, e dizendo-lhe que aquelle Capitão não deixara de faser os cumprimentos Militares a Guarda de honra commandada por este no dia 28 do mez p. p., de caso pensado; mas somente por distracção, como confessava em sua resposta, pois que zeloso como he da Diciplina, e civilidade, jamais faltaria a um dever, que assaz concorre para a manutenção da ordem, armonia, e dignidade da Classe Militar, entretanto, que o Capitão queixoso, afastando-se dos principios, que diz em sua representação professar, commetteo tal vez assintimente a incivilidade de não cumprimentar o Corpo Commadadó pelo Capitão Viana na occasião em que este hindo a Missa, passou pela frente da Parada no largo de Palacio, falta tanto mais grave, quanto elle havia deprecado das authoridades Superiores o devido desaggravo da offensa que soffrera.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., devolvendo-lhe informado o requerimento do Sargento Ajudante Manoel Pereira Barboza, que requeria a antiguidade de 17 de Outubro de 1822, e informando, que em vista da Resolução de 9 de Desembro de 1823, mandada faser extenciva pela Provisão de 7 de Desembro de 1835, tinha direito a antiguidade impetrada, disconta do o tempo que mediou entre a sua dimição em 10 de Agosto da 1831, e nova entrada para o serviço em 9 de Março de 1835.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr, perguntando-lhe, se em execução ao Regulamento numero 22 de 9 de Outubro do corrente anno, devião comparecer perante a Commissão os Officiaes de 1.ª Linha de outras Provincias residentes nesta ao tempo em que a mesma Commissão trabalhar, e os do Corpo d'Engenheiros, cujo Quartel General he na Corte.

Dito — Ao Exm. Presidente da Parahiba do Norte, enviando-lhe a verdadeira guia do soldado João Ferreira da Silva, extraida da que a acompanhou do Pará, e augmentada das occorrencias que teve no 4.º Corpo, onde esteve addido.

— No mesmo sentido se officiou ao Exm. Presidente do Rio Grande do Norte, remettendo-lhe a guia do soldado Joaquim Jose de Santa Anna.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

Expediente do dia 10 de Novembro de 1838.

Officio — Ao Contador da mesma Thezouraria, com a copia da relação, que ultimamente veio da Ilha de Fernando de Noronha, dos conhecimentos em forma dos dinheiros recolhidos ao Cofre do Almoxarifado da mesma Ilha.

Dito — Ao Director interino da Academia Juridica de Olinda com o requerimento do Lente da mesma, o Doutor Jose Bento da Cunha e Figueiredo, para informar a respeito da descordancia q' se encontra entre o ponto da mesma Academia do mez de Setembro ultimo, e o certificado, que apresenta o referido Lente, com que mostra ter acabado a licença que obtivera do Governo Provincial no dia 13 do referido mez, e encontrado no dia seguinte no exercicio da sua Cadeira; e não como declara o ponto de si ter a licença ultimado no dia 14 do supradito mez, e entrado o dito Lente em exercicio no dia subsequente.

Dito — A Theodoro Machado Freire Pereira da Silva, João Rodrigues de Miranda, e Bernardino Pereira de Brito, para informarem com toda a brevidade sobre o estado da liquidação, e arrecadação do Imposto da Siza nesta Cidade, de que se achaõ encumbidos desde 1835, declarando o motivo da demora, e os embaraços que tem occorrido; afim de se tomarem as medidas necessarias

Diversas Repartiçoens.

MEZA DO CONSULADO.

— A Pauta he a mesma do num. 244.

ARSENAL DE MARINHA.

O Arsenal de Marinha d'esta Provincia precisa comprar bronzes velhos, as pessoas que tal genero tiverem e queirão vender dirjão se ao mesmo Arsenal a tratar com o respectivo Inspector.

Arsenal de Marinha 10 de Novembro de 1838.

Francisco de Assis Cabral e Teive.
Inspector.

OBRAS PUBLICAS.

Pela Administração Fiscal das Obras Publicas se hade vender, em hasta publica, a quem mais der, hum enserado de lona, na conformidade do art 33 do Regulamento da mesma Repartição: os licitantes podem comparecer no dia 15 do corrente ao meio dia para darem seos lanços.

PREFEITURA.

Parte do dia 11 de Novembro de 1838.

Illm. e Exm. Snr. — Das partes hoje recebidas somente consta, que forão prezos hontem a minha ordem, e tiverão o competente destino: Joaõ Pedro, pardo, pelo Sub-Prefeito da Freguesia da Boa-vista, por ser vadio, e de pessima conducta; e Manoel Jose de Santa Anna, tambem pardo, e trigueiro, pelo Sub-Prefeito da Freguesia dos Affogados, por ter espancado a uma preta escrava, e ferido levemente a um preto com um compaco

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 11 de Novembro de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 12.

Illm. e Exm. Sr. — Foraõ presos hontem a minha ordem, e tiverão destino: Antonio, preto, escravo, pela 2. patrulha do districto do Corpo Santo, por estar ebrio, e ser encontrado as 2 horas da manhãa; Antonio Lopes da Rosa, branco pelo Sub-Prefeito da Boa-vista, por contravenção das Posturas da Camara Munipal; Luiza do Monte, preta, e Silvano, tambem preto, escravo de Francisco Antunes, pelo mesmo Sub-Prefeito, este à requisicaõ do seo senhor, e aquella por ser insultante; Francisco, tambem preto, que diz ser liberto, morador em Cotinguba, por um Capitão de mato, por julgal-o escravo, e fugido; Jose Carlos de Lemos, pardo, pelo Sub-Prefeito do Cabo, por ser vadio; e Paulino Bizerra, Corneta do 4.º Corpo d'Artilheria, pelo 1.º Commandante do Corpo Policial Ignacio dos Reis Campello, por ter querido assassinar hontem pelas 4 horas da tarde na rua por detraz dos Martirios com um punhal a seo camarada o soldado do mesmo Corpo Manoel Fernandes de Oliveira, que tambem se achava armado de um cacete, e foi preso, cujo punhal o dito Corneta lançou para dentro da casa, em que elle habita logo que precentio o refferido 1.º Commandante, por cujo motivo lhe não foi apprehendido.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 12 de Novembro de 1838, &c.

PROMOTORIA PUBLICA.

Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2. Vara do Crime — Denuncio perante V. S. de Antonio Borges Leal Castello Branco, Fabio Alexandrino dos Reis e Silva, Manoel Pereira da Silva, os 2 primeiros Bachareis formados, e o terceiro Estudante do Curso Juridico de Olinda; consiste a denuncia em que: na occasiaõ em que fasia acto do 2.º anno o Estudante João Pedro Vieira as 9 horas da manhãa do dia 29 de Outubro do corrente anno, na salla respectiva, os denunciados ahi fiseraõ hum motim que interrompeo o mesmo acto; alevantando grandes voserias; gritando todos que estavão coactos, pois que o Convento se achava cercado de soldados da Policia; e aconselhando o 2.º denunciado em altas voses ao Examinando que se alevantasse, que os Lentes o querião reprovar. Sobreleva á respeito do 1.º denunciado que nessa occasião elle injuriou os Lentes examinadores, chamando-os Lentes estupidos e patifes. Os denunciados estão todos incursos no art. 7.º da Lei de 26 de Outubro de 1831, e o 1.º Denunciado tambem no art. 236 §§. 2.º e 5.º 237, §. 2.º, 238 do Codigo Criminal. A. e J. esta digne-se V. S. de mandar notificar as Testemunhas, e Informante à margem e proceder como he de direito

Recife 6 de Novembro de 1838.
Jose Thomaz Nabuco de Araujo Junior.

Interior.

INDEPENDENCIA DE PIRATINIM.

Manifesto do Presidente da Republica Rio-Grandense, em nome de seus Constituintes.

Desligado o povo rio-grandense da communhão brasileira, reassume todos os direitos da primitiva liberdade; uma destes direitos imprescriptiveis, constituindo se republica independente; toma na extensa escala dos estados soberanos o lugar que lhe compete pela sufficiencia de seus recursos, civilisação, e naturaes requesas, que lhe asseguraõ o exercicio pleno e inteiro de sua independencia, eminente soberania e dominio, sem sujeicaõ ou sacrificio da mais pequena parte desta mesma independencia ou soberania à outra nação, governo ou potencia estranha qualquer.

Igual aos estados soberanos seus irmãos, o povo rio grandense não reconhece outro juiz sobre a terra, alem do autor da naturesa, nem outras leis alem daquellas que constituem o codigo das naçoens. Observa o " estatuido principio da mutua universal decencia, " provando á face de todas as republicas, principes e potentados aos quaes se derige, que o acto de sua separação e desmembramento não foi obra da precipitação irreflectida, ou de hum caprichoso desacerto, mas huma obrigação indispensavel, hum dever rigorozo de " consultar " a sua honra, felicidade existencia altamente ameaçadas, de attender por si mesmo á propria natural defesa, de subtrahir-se a hum jugo insuportavel, cruel e ignominioso, oppondo a resistencia á injuria, repellindo com a força a violencia.

Só empunha o gladio dos combates para cobrir-se e defender-se de uma odiosa aggressaõ; faz neste momento o que fiserão tantos outros povos por iguaes motivos, em circunstancias identicas; assim encontre este povo virtuoso e bravo entre tantos illustrados da terra essas generosas sympathias amplamente dispensadas a quantos o precederão neste afanoso comprommettimento, essas mesmas sympathias que out'ora a braços com os seus tyranos da Europa, invocarão o Brasil e seu governo, esse governo hoje a seu turno oppressor, sevo, inexoravel e tyrano a nosso respeito

O bom senso, o amor da ordem a moderação rio grandense passarão até aqui em proverbio; o Brasil " atormentado pelas facçoens, " agitado pelas " furias " da " intriga, convulso até o paroxismo por " aspirações exaltadas " e pelo choque impetuoso de interesses mal combinados, invejoso ou admirado, nos apontava com o dedo . . . Eramos o typo da ordem, que altamente se preconisava, sem que se resolvessem a entrar nella. As liçoens de casa, o exemplo dos de fora, todo o novo mundo ou quasi todo coberto de sangue e de cadaveres, e devorando os proprios filhos . . . . nada foi capaz de seduzir-nos ou arrastar-nos pelo exemplo: dir-se-ia que só o povo rio grandense, firme nos principios de prudencia, de moderação e de justiça que havia consagrado, permanecia illeso e intacto sobre as ruinas do americano continente. Provocaçoens revoltantes, perseguiçaõ insupportavel e ainda mais, intoleraveis denegaçoens de justiça precipitarão este bom povo no pavoroso amphitheatro onde hoje lucta e se despedaça, assoberbado pelo mais execravel abuso da força pela mais horrorosa prepotencia.

A narração fraca e sincera destas vexações e oppressoens sem limites levará a consciencia de todo o homem imparcial e honesto a convicção intima da rasão e da justiça que recommendão ou escudão a nossa causa.

O goevrno de S. M. o imperador do Brasil tem consentido que se avilte o pavilhão brasileiro por huma cobardia reprehensivel, pela má escolha de seus diplomatas e pela politica falsaria e indecorosa de que usa para com as naçoens estrangeiras.

Tem feito tratados com potencias estrangeiras contrarios aos interesses e dignidade da nação.

Faz pesar sobre o povo gravosos impostos e não zela os dinheiros publicos.

Tem contrahido dividas taes e por tal maneira que ameação a ruina da nação.

Tem permittido contrabando vergonhozos e extremamente prejudiciaes.

Faz leis sem utilidade publica e deixa de faser outras de vital interesse para o povo.

Esgota os cofres nacionaes com despesas superfluas e não cura do melhoramento material do paiz.

Não aproveita, nem ao menos sabe conservar as riquesas naturaes do solo brazileiro.

Não administra as provincias imparcialmente.

Permitte a mais escandalosa impunidade em seus agentes, despresando as queixas que contra elles se dirigem.

Permitte hum trafego vergonhoso no pagamento da divida publica, na distribuição dos cargos publicos, na administração da justica, e finalmente em todos os actos da publica administraçaõ.

Tem posto em pratica huma politica feroz e cobarde com respeito a estrangeiros e nacionaes que chama rebeldes.

Tem despresado e mesmo punido, como a crimes as mais justas e attendiveis representações do povo!

Tem invalidado mandados de — habeas corpus — legaes.

Tem conservado cidadãos longo tempo pretos, sem processo de que constem seus crimes.

Vilipendiou o espirito nacional, ligando-se a huma facção estrangeira e adversa a o Brasil.

Sem o indispensavel consentimento do corpo legislativo, tem armado estrangeiras para escorar suas arbitrariedades.

(Do Despertador N.º 157.)

Exterior.

PARIS, 17 DE SETEMBRO.

Os homens de cor na Ilha de Cuba.

O Governador da Ilha D Joaquim Espeleta publicou huma ordem, pela qual prohibe o desembarque debaixo de qualquer pretexto, que seja de negros, e homens de côr livres, na mesma Ilha. O Capitão, ou Consignatario de qualquer Navio chegado aos portos da Colonia será obrigado a fornecer huma caução de mil pezos para garantir, ou afiançar, que não desembarcará nenhum passageiro, ou marinheiro de côr, durante a estada do Navio no ancoradouro. Antes da sua partida será feita huma chamada a bordo para se conhecer, se os homens de côr com que elle entrou, estão, ou não a bordo. Se o Capitão se recuza a dar a dita caução, os negros, ou homens de côr, passageiros ou fazendo parte da equipagem serão detidos na prizão do porto, ou lugar, em que fundiar o navio até a sua sahida.

Estas medidas não deixão de ser bastante severas, entretanto se fallava em novas restricções, e mesmo se julgava serião prohibidas as relações commerciaes entre Cuba, e Jamaica. Esta determinacão do General Espeleta se dirige ao mesmo fim que o acto legislativo dos Estados da America do Norte, que exclue igualmente os homens de côr estrangeiros. Nós não sabemos, porque motivo este exemplo não he seguido nas nossas Colonias, visto, que se quer manter a ordem n'ellas, e sobre tudo pôr hum termo ás invasões de escravos.

(Le Commerce.)

PARTO DA DUQUEZA D'ORLEANS.

(Extrahido dos Jornaes da tarde.)

Pariz, 25 d'Agosto.

Nove horas da manhãa — Huma mensagem annuncia a Mr. Conde de Molé Presidente do Conselho, e a todos os Ministros, à Mr. Chanceller de França, Mr. Grande Refrendario da Camara dos Pares, que S. A. R. a Sra. Duqueza d'Orleans, sente as primeiras dores, e que elles são chamados para assistir ao nascimento do menino.

Dez horas — O Rey, a Raynha, e todos os Membros da Familia Real estão no Pavilhão Marsan, onde se achaõ tambem reunidos a Grande Duqueza de Mecklem bourg, S. A. R. o Duque de Wurtemberg, Mr. Conde de Molé, Presidente do Conselho de Ministros, e todos os seus Collegas, Mr. Barão Pasquier, Chanceller de França, accompanhado de Mr. Duque de Cazes. Grande Referendario, e Mr. Cauchy Guarda dos Archivos, Mr. Marechal Conde de Loban, Mr. Marechal Conde Gerarde, designados hum, e outro para testemunhas. O Rey fez convidar para o Pavilhão Marsan Mr. Dupin, Presidente da Camara dos Deputados, Mr. Conde Portalis, 1.º Presidente do Tribunal de Cassação, Mr. Conde Simeon 1.º Presidente do Tribunal de Contas, Mr. Barão Seguier 1.º Presidente do Tribunal de Pariz; Mr. Conde de Rambuteau, e Mr. Delessert Prefeitos; Mr. General Jacqueminót chefe do Estado Maior da Guarda Nacional, e as Damas, e Officiaes da Casa do Rey, da Raynha, e dos Principes.

Meio dia — A noticia se espalha em Pariz que S. A. R. a Sra. Duqueza d'Orleans está com as dores. Hum grande numero de pessoas se dirigem as Tuileries, e debaixo das janellas de S. A. R. Todos se querem informar do que occorre, perguntando aos Empregados n'aquelle serviço; e recebem em resposta, que o parto se appresenta debaixo dos mais favoraveis auspicios. Com tudo annuncia-se que a Princeza não terá delivrado senão perto das 4 horas.

Duas horas — As testemunhas são chamadas ao quarto da Princeza. Huma grande anciedade se manifesta sobre todos os rostos.

Duas horas e tres quartos — Mr. Conde de Molé se precipita para fora do quarto, annunciando que hum Principe acabava de nascer. Os gritos de Viva o Rey! se fazem ouvir. O Principe se chamará Luiz-Felippe-Alberto, e terá o titulo de Conde de Pariz

A's trez horas o Canhão nnuncia este feliz acontecimento.

Annuncia-se, que o Corpo Municipal foi immediatamente convocado para receber huma Carta fechada do Rey, que lhe notifica o nascimento do Conde de Pariz.

O Conde de Molé enviou correios a todos os Embaixadores. No momento em que S. A. R. a Duqueza d'Orleans pario, Mr. Conde de Molé sahio da Camara da Augusta Princeza, e esclamou diante das pessoas, que o cercavaõ: Senhores, nós temos hum Principe! Esta feliz nova foi recebida por todos os assistentes com huma alegria cheia de emoção Ella se espalhou immediatamente por todo o Palacio, e suas visinhanças, onde huma multidão numerosa reunida, esperando este acontecimento fez retumbar unanimes transportes de alegria.

O parto se concluio, sem que desse lugar a conceber-se alguma inquietação a respeito da vida da Mãi, ou do Filho. A Raynha não deixou hum segundo a cabeceira da doente. O Rey, o Duque d'Orleans, e os outros Membros da familia Real installados em hum quarto visinho, podiaõ receber d'instante a instante as noticias da Princeza. A' hora que nós damos á Imprensa esta noticia, a Joven Mãi e o recem-nascido gosaõ d'hum estado de saude o mais satisfatorio.

PARIS, 26 D'AGOSTO.

Hoje á huma hora da tarde, o Corpo Municipal da Cidade de Paris tendo-se derigido ás Tuileries para felicitar o Rey por occasião do nascimento do Conde de Pariz, S. M. o fez introduzir nos apozentos do Duque d'Orleans. Ali se achavaõ reunidos junto do berço do Principe recemnascido, o Rey, a Raynha, Mr. Duque d'Orleans, os Principes, e Princezas da Familia Real. Todos os Ministros estavaõ presentes. Mr Prefeito do Sena em nome do Corpo Municipal pronunciou o discurso seguinte:

Senhor

« A Cidade de Pariz vos vio nascer, ella foi a primeira em saudar, e proclamar a vossa realeza; ella vem hoje pelo orgão dos seus Magistrados Municipaes felicitar V. M a respeito de hum acontecimento, que dá a França hum novo penhor de estabilidade para a vossa dynastia, e de segurança para o Paiz.

« O Corpo Municipal de Pariz. Senhor, tem agradecimentos a dar vos pela graça que lhe fizesteis, dignando-vos vós mesmo annunciar-lhe esta feliz noticia. Esta graça o tem tocado profundamente, e vos tem constituido digno do maior reconhecimento. Elle não he menos tocado, Senhor, do sentimento, que inspirou a V. M. a escolha do titulo de Conde de Pariz, que ella quiz dar ao ramo primogenito de seo filho. A este titulo se reunem lembranças gloriosas para esta Cidade, elle he de bom agouro para o futuro do Principe, que delle gozará; elle he mais hum laço entre nós e elle.

« Logo, que a noticia foi conhecida na Casa da Camara, o Conselho Municipal se reunio, e votou regozijos publicos. e a offerta de huma espada ao Conde de Pariz. Esta espada no pensamento do Corpo Municipal não deve trazer á memoria a de Carlos Magno, nem a de Napoleão: ao espirito de conquista succedeo o espirito de ordem, e de liberdade, que Vosso Reynado faz amar, e estimar. Permitti nos de dizer, Senhor, he huma espada semelhante á de Luiz Felippe, que nós trazemos a seu néto, isto he a espada, que não sahe da bainha, senão pela defeza do territorio, e das instituições, a espada do Principe, que sabe ao mesmo tempo fazer-se respeitar da Europa, e consolidar em França o Reyno da liberdade, e as Leis.

« Senhor, a Cidade de Pariz se regozija por si mesma, e pela França; porem ella experimenta tambem huma alegria mui viva recordando a felicidade que este novo beneficio da Providencia traz á vossa Augusta Casa! Ella sympathiza com as emoções d'esta Joven Princeza, que accolheo o anno passado com enthusiasmo; d'este Principe Real, do qual ella aprecia tambem as nobres, e brilhantes qualidades: d'esta Raynha, que nós amamos, e que nós admiramos todos. mas que só as Mãis podem bem comprehender! Ella sympatiza, Senhor, com o vosso Coração de Pay, e de Rey. Recebei suas felicitações, e seus votos, e que o Mundo inteiro saiba o quanto a Cidade de Pariz he feliz por tudo quanto vos torna a vós mesmo feliz, e por tudo que pode consolidar as instituições da França, e a Dynastia, á qual ella confiou o seu destino. »

O Rey respondeu:

« Eu sou muito sensivel aos sentimentos que me testemunha a Cidade de Pariz nas presentes circunstancias, e da qual vós sois o digno Orgão. He mui doce para mim o poder apresentar á Cidade de Pariz o filho de meus filhos em linha directa, o filho primogenito d'aquelle, que he o chamado depois de mim a corresponder ao voto nacional, e a assegurar o seu cumprimento. Eu sou feliz, por ver consolidar-se cada vez mais a escolha de 1830, e a França preservada das desgraças inseparaveis de toda a vacancia do Throno, por esta serie de herdeiros, que me concede a Providencia, e que garantem não só a transmissão do Throno, como a manutenção de nossas leys, das nossas liberdades, e a duração d'este repouzo, e d'esta segurança, tão necessarias á felicidade da Nação. Pelo que me pertence pessoalmente eu experimento a mais particular satisfação em dar a meu Neto o Titulo de Conde de Pariz. Filho de Pariz como eu, elle gozará da vantagem de poder gozar de hum titulo, que o une á nossa Cidade natal, á População, no meio da qual eu fui educado, como elle o será; Titulo, que manifesta a todos a minha affeição pela Cidade de Pariz, e o quanto eu aprecio os exforços generosos, que ella tem feito em todos os tempos para defender as liberdades publicas. He o patriotismo, de que ella tem dado tantas provas á França; he a devoção, que ella tem mostrado nas circunstancias as mais difficeis; he em fim o corajoso apoio, que eu tenho encontrado sempre n'ella, que tem forteficado em mim a Confiança na estabilidade da minha dynastia, fundando-a sobre a defeza, e manutenção das nossas instituições. »

(Aqui S. M. he interrompido por gritos de — Viva o Rey! —)

« Eu vos agradeço o donativo, que me annunciaes para meu Néto, e espero, que as palavras com que o acompanhaes serão gravadas na sua memoria, que esta espada será nas suas mãos a garantia da paz e que sempre prompto a emprega-la para preservar a nossa honra nacional de toda a mancha, e o nosso territorio de toda a invasão; ella não sahirá entretanto da bainha, senão por casos mui graves, e que se algum dia sahir será sempre para apressar o termo dos malles da guerra, e para fazer gozar a França da mais dóce, e da mais bella das Conquistas; a conquista da paz. »

(Novas acclamações retumbaraõ na Salla.)

Depois da resposta do Rei, a Rainha por hum movimento cheio de benignidade apresentou ella mesma á Assembléa o seu Nèto, o Conde de Pariz.

O Rei se retirou aos seus apozentos, rodeado da Rainha, de Mr. Duque d'Orleans, dos Principes, Princezas, e Ministros, para ali receber os Pares, e diversos outros Tribunaes &c. —

A espada que o Corpo Municipal tem votado, e offerecerá ao Conde de Pariz, importará segundo o diz o Jornal dos Debates, em 50 mil Francos: Ella será ornada de pedrarias, e fabricada nas officinas de Mr. Fossin. (Le Temps)

AVISOS DIVERSOS.

— Hum sujeito de capacidade propõe se receber em sua casa 10 meninos como porcionistas, pelo modico preço annual de 200$000 rs., ensinando lhes primeiras Letras, Grammatica Portugueza, Latim, Francez, Inglez, muzica, e dança, tudo com bastante perfeição. Na rua do Queimado loja D. 2 de Fermino José Rodrigues Ferreira se darão as precisas informações.

— Precisa-se de hum sobrado para pequena familia, sendo no bairro de Santo Antonio nas ruas de Hortas, S. Rita, Agoas-verdes, Fagundes, e Florentina, e no da Boavista rua da Gloria, Aragão e Rua Velha: quem tiver annuncie.

— A pessoa que quizer comprar tijollos de alvenaria graça posto em qualquer porto por 22$000 reis o milheiro, póde-se dirigir ao armazem de madeiras de Domingos José Rodrigues d'Azevedo ao entrar na rua das Flores caza que ainda está em caixão.

— Os Srs. Albino Antonio Ribeiro e José Francisco Lopes, sahidos do Porto para o Rio de Janeiro, e d'alli vindos para esta, dirijaõ-se a Francisco Marques Rodrigues & Irmãos, rua do Trapixe esquina da dos Tanoeiros, para negocio de seu interesse.

— Quem tiver hum sobrado de hum andar, ou hum primeiro andar com as lojas, ou ainda mesmo huma casa de 2 quartos em rua de negocio, annuncie para se procurar

— Quem precisar de hum caixeiro portuguez para venda, que não dependa de escripturação, annuncie.

— A pessoa que annunciou no Diario n. 245 ter hum moleque para o serviço diario de huma casa, queira annunciar a sua morada, ou alias dirigir-se a Praça da Independencia N. 9, para se tratar do ajuste.

— O Procurador da Camara Municipal de Olinda abaixo assignado faz sciente a todos os Senhores foreiros que se acharem devendo foros vencidos do Patrimonio da mesma Camara impreterivelmente queiraõ pagar os annos vencidos até trinta dias, pois o não fasendo não só serão ajuizados executivamente, como serão chamados a commisso na forma da Lei: o annunciante he morador em Olinda rua do Bomfim n. 22, e nesta Praça o acharáõ em todas as sextas feiras na rua das Cruzes no Cartorio do Escrivão Ciriaco, pois quando fizeraõ estes aforamentos não se comprometteo a Camara de exigir o vencimento a custa do laborioso trabalho de seo Procurador de andar por lugares incertos procurando-os para pagarem os foros vencidos, principalmente por ser huma restricta obrigação do devedor procurar o seo credor para lhe pagar o que deve, em outros casos, quanto mais neste que elles cabem na pena de commisso.

Antonio Nunes de Mello.

— Quem quiser comprar muito bom tijollo de alvenaria, posto na obra a 22$ rs. o milheiro, dirija-se a Praça da Independencia, loja de Serigueiro D. 10, onde verá a amostra.

— Propoem-se a ensinar primeiras Letras, fóra desta Praça, hum homem solteiro, com 40 annos de idade, e que he conhecido de pessoas fidedignas: no pateo do Hospital do Paraizo D. 33.

— Precisa-se de hum rapaz activo, que queira sujeitar-se a ir com pretos vender fazendas; na padaria de Bento Antonio Domingos se dirá quem precisa.

— Dá-se a juros de dous por cento ao mez sobre firmas á contento a quantia de 500$ rs.: nesta Typ se dirá, quem os dá.

— Quem lhe convier dar 400$ rs. adiantados para receber em tijóllo, posto na obra a vinte mil reis, annuncie.

— Hum Francez dezeja-se empregar em boa casa, tanto para o campo, como para a Cidade: á rua do Aragaõ n. 42 em caza do segeiro Francez.

— Quem precisar de hum cozinheiro e pasteleiro Francez, dirija se a rua Nova D. 16.

— Roga se mui attentamente a hum Illm. Sr Estudante do 4. anno té pelo amor da sua boa figura, não meta tanto medo á gente, disendo sem receio, que se lhe notta, que o páo hade trabalhar quando acabarem os Actos: e como S. S entende de direito, que se lembre, que as pessoas com quem tem a tal respeito fallado, vão tomando lembrança, e quando accunteça algum fracasso de páo, ou couza assim de vingança, S. S. hade declarar -- como sabia, que hade trabalhar o páo. — Roga-se mais se sirva lembrar, que no anno passado não houve esta intriga não, e appareceraõ estes successos nesta Academia, como este anno; e que neste mesmo anno em quanto não nasceo o Argos, não havião desintelligencias, e menos esta intriga, logo foi o Argos a origem de tudo: igualmente se roga a S. S., naturalmente muito estudioso, queira reflectir se na Franca os Estudantes tractão assim seus Mestres, como aqui nessa Academia de Olinda, e se lá se diz, que o páo hade trabalhar, ou se he effeito esclusivo do progresso das luses no nosso Brasil Emfim, que S S seja mais prudente, pois não tem pedido segredo quando assim tem fallado, e por certos respeitos não lhe será airoso, e decente, que S. S. seja incluido em rapaziadas, que seja chamado perante a lei para declarar o que souber sobre -- páo. -- Hum seu Respeitador.

— Aluga-se escravos para trabalharem no atterro a 480 reis diarios pagos semanalmente e da-se-lhe o sustento, ou a 40 rs. a seca: quem os quiser alugar procure o Arrematante do atterro Manoel Joaquim Pascoal Ramos no Pateo de S. Pedro sobrado de um andar D. 8.

— Aluga-se para se passar a Festa, uma casa terrea na Passagem da Magdalena, junto as margens do Rio Capibaribe, com pequeno sitio: na Praça do Corpo Santo D. 3.

— Precisa-se allugar hum sobradinho ou um andar para pouca familia, no bairro da Boa-vista, quem tiver annuncie.

— O Snr. Antonio de Mello Muniz M. queira mandar receber huma carta e igualmente quarenta mil reis que lhe foram remettidos da Provincia da Paraiba, no Atterro da Boa-vista loge numero 16.

— Precisa-se de allugar huma casa terrea com commodos para pequena familia: annuncie.

-- Precisa se de 100,000 a juro por tempo de 4 mezes; quem quiser dar annuncie.

-- Precisa-se de um rapaz de 14 annos, para caixeiro na Villa de S. Antão; o pretendente annuncie.

-- Precisa se de 200,000 a premio sobre pinhores de ouro; quem quiser dar annuncie.

LEILAO'.

-- Que se faz na rua da cadeia do Recife Decima 6, hoje 13 do corrente, as 10 horas da manhã, de um grande sortimento de molduras douradas para quadros, estampas finas ornamento de salla, com quadro e sem elles, espelhos grandes, uma porção de vidros para janelas, lojas, e palanquins, um grande sortimento de vinhos de Bordeaux de superior qualidade, agoa ardente de frança, coletes e casacas de varios gostos, bijoterias falsas, e dita de ouro, oculos para todas as vistas, colheres, garfos, e outros objectos de prata, sinetes, caixas para tabaco, pentes, colares, luvas de linho e de seda para Senhoras, e para homens, instrumentos de cirurgia de gomma elestica e outros, brinquedos de meninos, pedras falsas, pãs de ouro, bahus de couro para a viagem e caixas para chapeos, espingardas, mangas de vidro, e outros objectos.

-- O Leilão de Jones Wyme & Edwards annunciado para hoje, fica transferido para quarta feira 14 do corrente.

-- Quinta feira 15 do corrente pelas 11 horas da manhã no caes da Alfandega, na porta do armasem de Antonio Joaquim Pereira, de 64 caixas de vidros por conta e risco de quem pretencer, que fazem Franca & Companhia.

-- Que pretendem fazer Diogo Cockshott & Companhia, de diversas fazendas limpas e avariadas, no dia 14 do corrente as 10 horas da manhã, em casa de sua residencia na rua do Trapiche n. 14.

COMPRAS.

-- Escravas pretas ou pardas, de idade de 20 annos, para fora da provincia: na casa de Francisco Marques Rodrigues & Irmão, na rua do Trapiche n. 12.

VENDAS.

-- GELO a bordo do Brigue Americano, estancionado muito junto a escadinha do caes da alfandega, dando se gratis o transporte aos compradores: de 4 libras (o menos peso) ate uma arroba a 120 a libra: de arroba para cima a 100 réis, he franca a venda e condição das 6 horas da manhã as 6 e meia da tarde.

-- A posse de um terreno no atterro dos affogados do lado da maré grande, com 30 palmos de frente e fundo até a baixa mar, tendo ja bemfeitorias: a tratar nas 5 pontas loja D. 34.

-- Facas de marfim de cabo de balança fina, ditas de cabo de osso para mesa e sobre mesa, ditas com cabo torto do ultimo gosto, ditas de cabo preto de todas as qualidades, estojos de navalhas finas, ditas entre finas, retroz sortido, tisouras para alfaiate, ditas para costuras para Senhoras, canivetes finos, escovas para factos, fivelas para cinto, brincos de filagrã, ditos de pedra, caixas de prata para tabaco, ditas de massa, fitas para cós, espelhos com jogo de dama, caixas de lamparinas, massos de linha de roriz, ditas de carritel, papel de lixa, ferro de asso sortido, palmatoria de latão, burdões para guitarra, e outras muitas mais miudezas, que a vista dos freguezes se mostrará, e a preço commodo: na pracinha do Livramento loja D. 34.

-- Os livros seguintes: dicionario de Fonseca em portuguez, dito historico dos cultos Religiosos em francez, dito italiano para francez, e dito para Italiano: na pracinha do Livramento loja de João Carlos Pereira de Burgos.

-- Superior rapé de Lisboa as libras e as oitavas a 30 rs., dito areia preta, dito do Varejão, cha isson de primeira sorte, dito perola, tinta de escrever, em garrafas a 240, e em potes a 160, pennas de escrever a 200 rs. o quarteirão, ricos pentes de marfim para piolho, calungas de todas as qualidades de louça para presepios, frascos com pilulas da familia de 50 e 100 com o seu competente folheto, superiores bixas chegadas ultimamente a 640 até 200 rs., e o mais tudo por preço commodo: na praça da Independencia n. 20, e na rua dos Quarteis n. 3.

-- Duas bandas de canoa proprias para barcaça ou canoa grando: na rua da cadeia casa de Antonio da Silva Mota, n. 6.

-- 189 barricas vazias, em muito bom estado, promptas para embarricar assucar: na venda nova defronte do Theatro.

-- Queijos Hamburguezes chegados proximamente, a 1120, gigos com batatas inglezas a 1600, sacas com feijão mulatinho a 3200: na rua nova venda D. 33.

-- Vinho de Bordeaux, de primeira qualidade: na rua da cadeia no primeiro andar do sobrado D. 17.

-- Uma cabra bixo com cabrito, muito boa leiteira: na rua da Conceição da Boa vista casa D. 6

-- Um cavallo castanho acostumado e optimo para carrinho: no Hospicio terceiro sobrado passando o quartel.

-- 5 cazaes de porquinhos da india por 12,800, e um carneiro manço proprio para menino por 5,000: na rua do Livramento armasem de louça D. 4.

-- Uma molata ainda moça, com uma cria de dois para 3 annos: na rua do Livramento D. 12 ao pé da botica do Sr. Chagas, no 2.° andar.

-- Sacas com muito boa farinha para mesa, a 6,000 pela medida velha: na ponte velha ao virar para detraz da Matriz casa junto ao primeiro sobrado do lado esquerdo.

-- A posse de 61 palmos de um terreno alagado no seguimente da rua da Aurora, pagando de foro 30 rs. ao palmo, e com 15000 de fundo: a tratar na rua de S Gonsallo D. 11, das 6 horas da manhã as 8, e das 5 da tarde endiante; assim como uma propriedade de pedra e cal, com um grande quintal, cacimba e terreno na frente para se edificar 2 grandes casas, sita na solidade junto ao sobrado da viuva do Martins.

-- Simentes de ortaliça de varias qualidades, sagu' de primeira e segunda sorte, pilulas da familia: na rua do Vigario armasem do Machado, n. 14.

-- Uma molata de 25 annos de idade, cozinha o diario de uma casa, engomma, faz podins, e arroz de leite: na rua da cadeia no 2.° andar do sobrado por cima da loja do Quaresma.

-- Uma negra de 20 annos de idade, cozinha o diario diario de uma casa, engomma, e cose, a vista do comprador se dirá o motivo: na rua de S. Theresa Decima 22.

-- Uma propriedade de casa terrea sita na rua da Alegria, com 32 palmos de frente, duas salas, 4 quartos, e corredor ao lado, cozinha fora; e a posse de 300 palmos de terra defronte de Francisco Joaquim, com a frente para a estrada nova de Luiz do Rego, e o fundo para a rua da Aurora: a tratar na rua do collegio no 3.° andar do sobrado n. 9.

-- Chapeos de castor brancos e pretos, cassa lisa, dita de quadros e de listras, xalles brancos a damascados, riscadinhos para calsas e jaquetas, lenços pretos de seda para o pescoço, xillas mui largas, madapolões, algodãozinhos, chitas de diferentes cores, hamburgos, em pannos da costa, tudo a preço muito em conta: na rua da Conceição da Boa vista loja de fazendas defronte da Igreja.

-- Para fora da provincia, um cabra de 20 a 30 annos, bom trabalhador de enchada, e carreiro: na camboa do Carmo sobrado de um andar D 12.

-- Duas molecas de idade de 12 annos e de nação Binguella, de lindas figuras; 2 escravas de nação, cosem, engommão, e cozinhão o diario de uma casa com perfeição; e duas moleques de 13 a 14 annos: passando a Igreja dos Martirios no 1.° andar do 1.° sobrado.

-- Uma canoa para abrir, cuja dá uma famosa barcaça: na rua da cadeia do Recife na loja de Souza & Bastos.

-- Uma molata de 20 annos de idade, boa cozinheira, e engommadeira, costureira, e faz todas as qualidades de doces: no atterro da Boa vista na padaria de Francisco Gonsalves Rego.

-- Duas casas terreas na Boa vista, uma na rua do Assougue D. 21, outra na rua velha D. 23, assim como os fundos das 2 do atterro da Boa vista D. 46 e 47, cujos fundos deitão para a ponte velha; e um bom sitio com uma excellente casa de vivenda, na estrada dos Apipucos defronte do sitio que foi do Coló: a tratar no Aterro da Boa vista D. 63.

-- Uma cadeira de braço de carregar, forrada de damasco, e com vidros na frente e dos lados: na rua da Cruz n. 57

-- Um bonito relogio de ouro, pequeno, e orisontal, de caixa lavrada, e que regula optimamente por 104,000, sendo o seu preço ordinario 140,000: na rua do Cabugá loja D. 3.

-- Superior chapeos da ultima moda, de castor branco, e preto e de massa de mui boa seda, para homens e meninos e ditos de castor branco e pardo com abas estreitas a 5,000 e mais ordinarios a 3,340: na rua nova loja de Frederico Chaves, D. 5.

-- Uma negra de 20 annos de idade, cozinha sofrivelmente o diario de uma casa, boa engommadeira, e lavadeira; e juntamente chumbo de munição, e pennas de Gorazes: na rua da Madre de Deos loja que faz quina para a rua da cacimba.

-- Uma preta de nação cambinda, de 30 annos de idade, cozinha o diario de uma casa, he lavadeira, e boa quitandeira, e boa para serviço de campo: na rua do Livramento do lado da rua Direita no terceiro andar do sobrado D. 18.

-- Uma loja de couros com muito poucos fundos, e sita em bom lugar: nesta Typografia se dirá.

-- Sal do Assu' a bordo do Brigue Escuna Aracaty defronte do trapiche novo: a fallar com Antonio Joaquim de Souza Ribeiro

-- Um preto moço para fora da praça, por ser optimo para trabalhar de enchada: na rua estreita do Rozario D. 33.

-- Um quartão muito novo, por preço commodo: na rua do Cabugá loja de miudesas junto a do Sr. Bandeira.

-- Na fabrica de chapeos de Antonio Jorge junto da cadeia, superiores chapeos de castor e de massa, brancos e pretos, da ultima moda; bixas de Lisboa, e do Porto, grandes, tudo por preço muito commodo, e na mesma loja se bota na ultima moda de chapeos de todas as qualidades.

-- Duzias de pelles de marroquim de muito bom sortimento, massos de cordão branco para vestidos, resmas de papel almaço de 1. e 2 soute: na praça da Independencia n. 39.

-- Uma preta de 28 annos de idade, com muito bom leite, e capaz de criar, tem 2 crias, uma com 3 annos, e a outra com 5 mezes; sabe cozinhar, engommar, e lava de varrella: na casa de neve do beco do Theatro.

-- Sapatos de morroquim de todas as cores, para meninos de 4 a 9 annos: no Aterro da Boa vista n. 16.

-- Chapeos de castor da ultima moda a 7,500, ditos para meninos a 4,000, ditos de massa de varias qualidades, pannos finos, duraques, franquelins, lenços de linho, e outras muitas fazendas por preço commodo: na rua do cabugá loja do Mello.

-- As seguintes obras em bom uzo: o Cambista universal por Kelly, historio universal por Millot, Diccionario de Moraes da ultima edição: na rua da Cadeia do Recife n. 59.

-- Flos Santorum; Silva, as ordenações, Pêgas, Pratica criminal; dita Judicial, de Manguerba; Calepino; Prozodia; Luz da Liberal, nobre arte de cavallaria com 39 estampes; Antorcho, de Lamar, com todas as costas de mar, com mappas; historia da Gran Bretanha, obras de Lucrecio, todas as obras de Floriam; e algumas obras de Chimas: no pateo de S. Pedro loja de encadernador.

-- A padaria da rua Direita D. 53 da parte do nascente, a dinheiro ou a praso: a tratar na mesma.

-- Um bom escravo do serviço de campo: no atterro dos affogados por baixo do sobrado do finado Lima.

-- Uma excellente casa terrea construida a moderna, sita em uma boa rua da Boa vista, com duas grandes sallas, 6 grandes quartos, cozinha fora, poço independente, e quintal a murado com arvoredos: a tratar no Coelho com Elias José Martins, das 6 horas as 8 da manhã, e a tarde das 3 as 6.

-- Ou troca-se por negras ou negros, dois moleques e duas negrinhas de idade de 10 a 12 annos pouco mais ou menos: na rua do Queimado loja D. 7.

-- Superiores cordas de tripe para violão, 1. 2. e 3. bordões de retroz para dito, primeira, segunda, e terceira chegadas no ultimo navio de frança, por menor preço que em parte alguma; rapé de Lisboa a 30 rs. a oitava, de superior qualidade; superiores navalhas de barba com afiadores, assim como massa para afiar as mesmas, tudo a preço commodo: na rua larga do Rozario loja de miudesas D. 7.

ESCRAVOS FUGIDOS.

-- Fugio do Rio Formoso, um moleque de nome Amaro, creoulo, de idade de 14 annos, com officio de sapateiro, muito sevilisado no fallar, e consta que tem trabalhado em uma tenta, por forro; quem o pegar leve a rua das Trincheiras n. 4, que será recompensado.

-- A 8 de Outubro fugio da tenda de sapateiro defronte da cadeia o cabra Severino de 18 a 20 annos de idade, seco do corpo, estatura ordinaria, com uma sicatriz no nariz, que se estende para a face, consta que anda por chora meninos, passagem da Magdalena; quem o pegar leve ao Coronel José de Barros Falcão, ou ao Commandante Geral do Corpo de Policia, que será gratificado.

-- Fugio no ultimo de Dezembro do anno p. p. uma negra da costa ja idosa, de nome Catharina, alta, um tanto fulla, quebrada de ambas as verilhas, quando anda deita os peitos para fora; quem a pegar leve a rua do Aragão D. 37, que será gratificado generosamente.

MOVIMENTO DO PORTO.

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 10.

ANGOLA; 35 dias, Brigue Portuguez Governardor Vidal de 203 Tonel., Cap. Nicoláu Maria Passalaqua Junior, carga lastro, cousignatario João José Ribeiro dos Santos, vem arribado a este porto.

SAHIDOS NO MESMO DIA.

RIO DE JANEIRO; Brigue Nac. Bom Jezus, Cap João Rodrigues Amaro, carga varios generos; passageiros 19.

BAHIA; Sumaca Nac Eugenia Feliz, M. Manoel Ferreira da Silva, em lastro; passageiro Antonio Affonso Ribeiro.

ENTRADOS NO DIA 11.

RIO DE S FRANCISCO DO SUL; 32 dias, Brigue Escuna Nac. Cabocla de 110 Tonel., Cap. João Alves Madeira, carga farinha: ao dito Capitão.

S. CATHARINA; 26 dias, Paquete Nac. Patagonia, Commandante o 1.° Tenente João Alves Carqueja; passageiros tres 3.

SAHIDOS NO MESMO DIA

LIVERPOOL; Galera Ingleza Emely, Cap. J. H. Warille, carga varios generos.

OBSERVAÇOENS.

Deu fundo no lameirão o Brigue Sardo Gracioso Fany vindo do Sette em 52 dias.

No dia 11 fundiou no lameirão o Brigue Nac. S. Manoel Augusto, vindo de S. Catharina em 28 dias.

Deo a vella do lameirão no mesmo dia a Galera Inglaza Occean Rueen vinda de de Montevideo.

Fundiou no lameirão no dia 10, a Barca Dinamarquez Alvine Clara, vinda de Anvers, em 70 dias; e fez se de vella no dia 11.

PERN. NA TIP. DE M. F. DE F. --- 1838.